



## REGULAMENTO INTERNO

1. Pode entrar nas Sedes Recreativas do SLIM:
  - 1.1. O Associado, Dependentes e Convidados, apresentando o cartão social respectivo e documento de identidade oficial com foto.
  - 1.2. O adquirente de Day-Use.
    - 1.2.1. A compra de Day-Use somente será permitida a Associado, nas condições e limites definidos pela diretoria.
2. O Associado que for proprietário de residência, comodatário ou locatário **permanente**, tem o direito de entrar nas Sedes Recreativas do SLIM acompanhado de até 4 convidados.
  - 2.1. O convidado poderá entrar desacompanhado do Associado se estiver previamente vinculado pelo período mínimo de 12 meses, a um dos cartões sociais de convidado.
  - 2.2. Os filhos, pais, sogros e irmãos de Associado, desde que previamente cadastrados, poderão entrar como convidados, desacompanhados do Associado.
  - 2.3. Excepcionalmente o convidado poderá entrar acompanhado de um dependente.
  - 2.4. Entende-se por comodatário ou locatário **permanente**, o Associado que pactuar contrato de locação com prazo superior a 6 meses.
3. O Associado que não for proprietário, comodatário ou locatário **permanente** de residência em um dos empreendimentos com Sede Recreativa do SLIM, tem o direito de entrar acompanhado de até 2 convidados.
  - 3.1. O SLIM poderá permitir o acesso de até 4 convidados em períodos específicos.
4. As prerrogativas estabelecidas para o ingresso de convidados e para o Day-Use, não poderão ser usadas com objetivo de obter vantagem econômica com sua comercialização.
5. As VANTAGENS ESPECIAIS previstas no item 12 do Estatuto Social, serão diferenciadas em



classes cuja contribuição social será definida pela Diretoria.

5.1. Sempre que necessário, será editado um regramento específico para disciplinar o uso das vantagens de cada classe.

6. Entende-se por dependente:

6.1. Cônjuge ou parceira(o) declarado;

6.2. Filhos menores de 18 anos;

6.3. Dependentes menores de 18 anos que constem como tal na declaração de imposto de renda do Associado;

6.4. Pai e mãe de Associado que não tenha nenhum dos dependentes elencados acima.

7. Não é permitido o ingresso:

7.1. Como convidado de Associado: (i) o proprietário de lote ou casa que não seja Associado; (ii) o ocupante de casa de não Associado.

7.2. Em débito com o SLIM ou suspenso;

7.3. Com animal, com alimentos e bebidas (exceto se destinados a criança menor de 5 anos);

7.4. Nos clubes em que for atingida a lotação máxima estabelecida.

7.4.1. É assegurado ao Associado o direito de reservar o ingresso em qualquer Sede Recreativa do SLIM, para si, seus dependentes e convidados, com, no mínimo, 2 dias de antecedência, mediante o pagamento da taxa diária/pessoa fixada.

7.5. Nos meses de janeiro e nos finais de semana prolongados, em Sede Recreativa do SLIM localizada em loteamento situado em município diferente daquele em que se situa o empreendimento a que estiver vinculado o título do Associado.

7.5.1. O Associado da categoria Honorário, poderá ser vinculado a mais de um loteamento.



8. É de responsabilidade dos usuários do SLIM zelar pela segurança de seus acompanhantes, especialmente no caso de crianças ou pessoas que não sabem nadar.
9. O Associado é responsável pelo seu comportamento e dos usuários por ele autorizados a entrar no SLIM, respondendo pelas faltas que cometerem e pelos danos que causarem, sujeitando-se às penalidades estatutárias.
10. Nas dependências do SLIM é vedado:
  - 10.1. O ingresso nas piscinas sem traje de banho adequado (sungas, shorts, maiô ou biquíni) ou com alimentos, bebidas, objetos de vidro, cerâmica ou similar;
  - 10.2. Comercializar ou abordar usuários ou funcionários para o comércio de bens e serviços, sem anuência escrita do SLIM;
  - 10.3. Desrespeitar usuários ou funcionários ou discutir de forma pública, assuntos de natureza política, religiosa ou de classe.
  - 10.4. Utilizar caixa de som ou outras fontes geradoras de som, em volume que incomode os demais usuários.
11. É obrigação dos associados, seus dependentes e convidados, tratar com civilidade todos os usuários do SLIM.
12. Os funcionários do clube deverão impedir o ingresso ou permanência de qualquer pessoa que desrespeite o estatuto ou este regulamento.

## SLIM